



# **DIÁRIO OFICIAL** **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PB** **PODER LEGISLATIVO**

**PEDRO DA SILVA NEVES**  
PRESIDENTE

**FRANCISCO VANDERLAN SANTOS DE MELO**  
VICE-PRESIDENTE

**JANICLEIA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA**  
1ª SECRETÁRIA

**MAURÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
2ª SECRETÁRIO

**Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 16 de janeiro de 2025.**

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO Nº 0003/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATUALIZA OS VALORES COM BASE NA TAXA SELIC E ESTABELECE MECANISMO DE ATUALIZAÇÃO ANUAL AUTOMÁTICA**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE**, no uso de minhas atribuições regimentais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte resolução:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATUALIZA OS VALORES COM BASE NA TAXA SELIC E ESTABELECE MECANISMO DE ATUALIZAÇÃO ANUAL AUTOMÁTICA**

**Art. 1** - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder diárias ao Presidente, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal para custeio de despesas com deslocamento.

**§1º**- Os valores das diárias foram atualizados com base na variação acumulada da Taxa SELIC desde 2023.

**§2º** - As diárias observarão os seguintes valores:

| Cargo      | UF     | Até 6h | 6h a 12h | 12h a 18h | Com pernoite |
|------------|--------|--------|----------|-----------|--------------|
| Presidente | PB     | 187,50 | 312,50   | 500,00    | 625,00       |
| Presidente | Outros | 250,00 | 437,50   | 625,00    | 1.000,00     |
| Vereadores | PB     | 125,00 | 187,50   | 312,50    | 375,00       |
| Vereadores | Outros | 187,50 | 250,00   | 312,50    | 625,00       |
| Servidores | PB     | 125,00 | 187,50   | 250,00    | 250,00       |
| Servidores | Outros | 187,50 | 250,00   | 312,50    | 375,00       |

**Art. 2** – A concessão dependerá de autorização prévia e justificativa de interesse público.

**Art. 3** - Os valores das diárias serão atualizados anualmente pela variação acumulada da Taxa SELIC, mediante ato da Mesa Diretora, garantindo recomposição inflacionária e manutenção do valor real.

**Art. 4** - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 5** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua José Clemente de Queiroz, nº 149, Centro, Caraúbas/PB CNPJ 03.411.185/0001-15, e-mail  
camara.caraubaspb@gmail.com

Sem mais, reitero os votos de estima e apreço.

Caraúbas, 17 de abril de 2026.



---

**PEDRO DA SILVA NEVES**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

Rua José Clemente de Queiroz, nº 149, Centro, Caraúbas/PB CNPJ 03.411.185/0001-15, e-mail  
camara.caraubaspb@gmail.com

**Publicada e Autorizada por:** LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA  
**Código:** 20260421080555 **Data/Hora:** 21/04/2026 08:07:19